

LEI nº 6.518 de 08 de Novembro de 2013

Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Araxá, através de proposição do **Vereador Sargento Amilton Marcos Moreira**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS ESPERANÇA DE ARAXÁ – ASCEARA**, com inscrição no CNPJ nº 02.840.168/0001-30, com sede na Avenida Prefeito Aracely de Paula, Nº 895 A, apº. 101, Fertiza, na cidade de Araxá/MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão